Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1752, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$200.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1061 – Estruturação de segurança pública
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (36) Rec. Livre (1) **R$100.000,00**
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (360) Emenda Parlamentar (2131) **R$100.000,00**
TOTAL – R$200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de emenda parlamentar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e o superávit financeiro do exercício de 2020, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° Em detrimento da abertura do Crédito Especial transcrito no art.1°, fica criada a meta 0301.005 da Secretaria da Administração e Planejamento, na Lei n°1703/2020 (LDO 2021), conforme abaixo transcrito:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META FÍSICA - QUANTIDADE	FONTE DE REC. PRÓPRIO	FONTE DE REC. TERCEIROS
0301.005	Estruturação de mecanismos voltados à segurança pública	Aquisição de equipamento contratação de serviços	R$100.000,00	R$100.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de junho de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério/RS

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento